

PORTARIA Nº 1336/SIA, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Inscreve o heliponto privado Radin (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso IV, da Portaria n° 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.069121/2015-14,

RESOLVE:

Art. 1° Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Radin;

II - código OACI: SIND;

III - município (UF): São Gonçalo do Sapucaí (MG); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 21° 53′ 33″ S / 045° 35′ 46″ W

- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS